

Proc. Administrativo 30.671/2022

De: Geovana T. - SMAG

Para: SMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

Data: 18/10/2022 às 08:40:04

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAG

Dispensa de Aparelho de Ultrassom de uso Veterinário

Segue em anexo Novo termo de dispensa de ultrassom de uso veterinário, devido ao fato da dispensa 115/2022 o fornecedor se negou a entregar o aparelho de ultrassom, alegando não concordar com o contrato e querer o pagamento antecipado.

—
Geovana Indiamara Siliprandi Tres
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_REF_DISPENSA_ULTRASSOM_VETERINARIO_2_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **DISPENSA** de licitação para aquisição APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO VETERINÁRIO para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) e o programa “Balde Cheio” do município de Francisco Beltrão-PR, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O município de Francisco Beltrão possui aproximadamente 11.494 habitantes na área rural os quais estão distribuídos em 2.160 propriedades que compõem uma área de 71.920 Há (CENSO DE 2016/17). Grande parte dessas propriedades são produtivas e tem na bovinocultura de leite sua fonte de renda. Nesse contexto diversas ações no entorno da cadeia do produtiva do leite são desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura com o objetivo de fomento. Dentre elas temos o programa de Melhoramento Genético, Programa de Inseminação Artificial (PIA) e o programa “Balde Cheio”. Neste programa são realizadas ações de instrução técnica, fornecimento de sêmen e fornecimento de nitrogênio líquido para conservar o material genético (sêmen) fornecido. Atualmente, são 301 inseminadores e/ou produtores de leite cadastrados que recebem sêmen, nitrogênio e fichas de controle de sêmen de forma gratuita do município. É crescente o número de produtores que estão aderindo à técnica da inseminação, buscando capacitar e profissionalizar a propriedade.

Dessa forma a solicitação de compra do aparelho de ultrassom de uso veterinário para a realização de exames de gestação, exames preventivos visam atender o protocolo de IATF (Inseminação artificial em tempo fixo), e também para protocolos de indução a lactação.

Visto que com exames mais apurados, os técnicos conseguem acompanhar e ter melhores resultados em seus trabalhos diários. Ainda, é importante salientar que será possível obter dados técnicos com maior precisão, a fim de tomada de decisões mais assertivas, por parte da secretaria.

A dispensa 115/20202 realizada através do processo administrativo 24.288/2022, ocorreu devido a negativa da empresa em entregar o produto, alegando que só realizaria a entrega após o pagamento. Sendo que desde o princípio a empresa estava ciente que a venda era para a prefeitura, além disso o responsável pela mesma disse que não concorda e não assinou o contrato, pedindo para fazer alterações, sendo as mesmas inaceitáveis para os nossos protocolos. Pelos motivos explanados anteriormente solicitei o cancelamento da dispensa 115/2022.

O principal quesito aplicado para a pesquisa, dessa nova dispensa de aparelho de ultrassom, de uso veterinário, foi por empresas que aceitassem o pagamento para 30 dias (anexo I). Justifica-se a compra por dispensa pelo fato que de todas as empresas que vendem o produto querem o pagamento antecipado, sendo que a empresa Mercado do Ultrassom Veterinário - EIRELI, aceitou a forma de pagamento oferecida. Porém a mesma não tinha o equipamento desejado, mas um equipamento similar que atende as necessidades de uso do veterinário, inclusive com o valor mais acessível que da dispensa anterior, e está com as certidões em dia. Foi realizado pesquisa de orçamentos no Banco De Preços, onde foram encontrados aparelhos superiores em questão de funções e qualidades, e com valores inferiores.

Dessa maneira, a secretaria visualiza na Dispensa de Licitação todos os quesitos necessários a contratação, melhor preço, equipamento de qualidade e segurança, e ponto fundamental no processo

e o conhecimento técnico do produto por parte dos técnicos veterinários, visto que uma qualificação destes com outro equipamento semelhante demandaria de tempo e custos elevados. Cabe ainda ressaltar que a cima de tudo uma empresa que aceitasse as condições de pagamento oferecida pelo município.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento POR MENOR PREÇO PARA O ITEM, NA MODALIDADE DISPENSA D ELICITAÇÃO.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O objeto deverá ser *entregue* (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, localizada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nº1000, bairro Centro no Município de Francisco Beltrão.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O *bem* deverá ser *entregue* no **prazo máximo de sete (15) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O *bem* será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O *bem* poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete (7) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor total R\$
1		APARELHO DE ULTRASSOM DE USO VETERINÁRIO - CroxxVet Cvet 10 Power 1 probe retal, 1 monitor, 1 bateria (autonomia de 6 horas), 1 carregador de tomada, 1 suporte para pescoço, 1 case.	1	R\$ 12.989,00

VALOR TOTAL R\$ 12.989,00 (Doze mil novecentos e oitenta e nova reais)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do *bem*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Geovana Indiamara Siliprandi Tres CPF: 067.008.799-81 e Adriano Ribeiro Machado CPF: 086.432.229-17 da Secretaria Municipal de Agricultura, Telefone (46) 3520-2180 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 18/10/2022
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Geovana Indiamara Siliprandi Tres
- Telefone para Contato: (46) 3520-2180
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI
Secretário Municipal de Agricultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

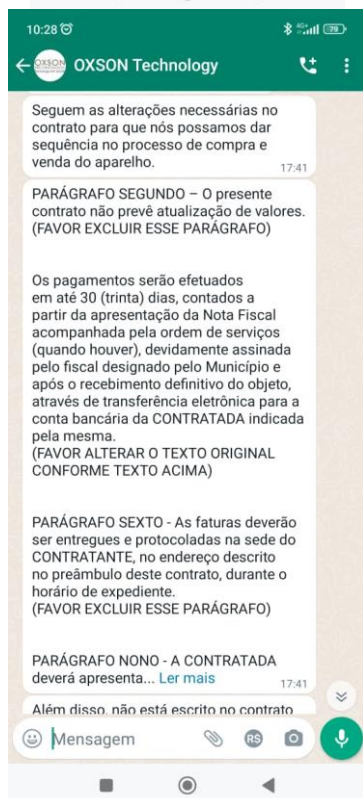
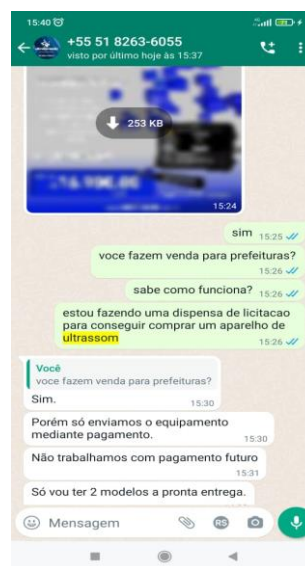
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 18/10/2022

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Prints das pesquisas realizadas com empresas referente ao produto e a forma de pagamento.





Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/076A-547B-1C8A-46FF> e informe o código 076A-547B-1C8A-46FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 076A-547B-1C8A-46FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIMAR ISIDORO DE CARLI (CPF 456.XXX.XXX-04) em 18/10/2022 10:54:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/10/2022 10:30:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/10/2022 18:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/076A-547B-1C8A-46FF>